



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2205/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1808/2018, que autorizou o Poder Executivo a Contratar TECNICO EM ENFERMAGEM e dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato firmado decorrente da Lei Municipal Nº 1808/2018 de 19 de dezembro de 2018, prorrogado pela Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 e 2105/202 de 26 de Dezembro de 2022 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1808/2018, de 19 de dezembro de 2018, Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 e 2105/202 de 26 de Dezembro de 2022 ficando o período de vigência para aditamento ao contrato, a contar de **01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.048 – Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021 2024

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
18/12/2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 095/2023

Cerro Branco - RS, 20 de Novembro de 2023.

Senhor:
JAQUES DANIEL AULER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1808/2018, Lei Municipal 1949/2021, Lei Municipal 2034/2022 e Lei Municipal 2105/2022 que autorizou o Poder Executivo a Contratar TECNICO EM ENFERMAGEM e dá Outras Providências.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação do contrato 001/2019 em caráter emergencial de um TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Laci Leana Sabin – 35 horas-) que atende no turno estendido na Unidade de Saúde do centro, tendo em vista à continuidade do atendimento e demanda de serviços.

Outrossim justifica-se ainda que houve apenas um candidato aprovado no Concurso Público em vigor para o Cargo, porém o mesmo não aceitou a vaga. Outro Concurso Público para suprir vagas na área está sendo providenciado. Tão logo seja realizado e seu resultado homologado poderemos encerrar com os contratos horas vigentes para o referido cargo.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 15 / 12 / 2023

VOTOS A FAVOR: 07

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

Assinatura
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Lm 2205